



## **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - FMPSMT (TEJUPREV) – CE**

Discriminação do(s) serviço(s) prestado(s):

Serviços técnicos em assessoria previdenciária na operacionalização do sistema de compensação previdenciária dos processos de aposentadorias e pensão já concedidos pelo RPPS e devidamente homologados pelo Tribunal de Contas , que ainda não foram enviados para a compensação financeira junto ao INSS.

### **1. Introdução**

A compensação financeira previdenciária, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal e disciplinada pela Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e destes entre si, decorrente da contagem recíproca de tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

#### **Fluxo do passivo:**

São os valores de compensações atrasados, devidos a partir de 06/05/1999. O valor relativo ao "fluxo do passivo" é pago de uma única vez junto com o pagamento da primeira parcela mensal da compensação relativa ao requerimento deferido

#### **Regime de Origem:**

O regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes;

### **Regime Instituidor:**

O regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão por morte dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem Tendo, portanto, o ônus de arcar com o custeio do benefício ao segurado ou para com seus beneficiários no caso de pensão.

Conforme Decreto nº 10.188 de 2019, o **valor da compensação financeira** será resultante da multiplicação do **percentual apurado** com base nas informações do inciso III do art. 5º pelo:

I - valor da renda mensal inicial quando o regime instituidor for o RGPS;  
ou

II - valor do benefício pago pelo regime instituidor ou valor da renda mensal inicial, o que for menor, quando um RPPS for o regime instituidor.

§ 1º A renda mensal inicial de que trata este artigo será calculada segundo as normas aplicáveis aos benefícios concedidos pelo regime de origem, na data da desvinculação desse regime.

## **2. Ação Específica**

O objetivo do serviço foi incrementar a operacionalização do Sistema Comprev, no que diz respeito a análise dos processos de aposentadorias e pensões devidamente homologados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, e o envio dos requerimentos bem como as devidas imagens para apreciação e possível deferimento no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

**Execução os seguintes serviços:**

- a) Assegurar a implantação de todos os processos com potencial de compensação previdenciária no sistema NOVO COMPREV;
- b) Consultoria de compensação Financeira Previdenciária dos processos de aposentadorias e pensões, para execução de cadastro de processos, bem como, o controle e manutenção até sua aprovação junto ao Instituto de Seguridade Social - INSS - Brasília – DE;
- c) Diagnosticar preventivamente os requerimentos existentes no Sistema NOVO COMPREV, procedendo as revisões necessárias, bem como a complementação documental obrigatória;
- d) Validar os processos disponíveis no sistema e elaborar relatório de prioridade para subsidiar a análise do INSS, a partir dos processos consistentes;
- e) Gerenciar e reprocessar os processos indeferidos pelo INSS, adotando providências para a minimização das inconsistências que provocaram os indeferimentos;
- f) Catalogar as informações coletadas para orientar a formação de banco de dados e imagens necessários à emissão dos requerimentos de compensação previdenciária exigidos pela legislação federal;
- g) Assessorar o desenvolvimento de rotinas para o gerenciamento, controle dos valores a serem reembolsados referentes ao Fluxo Atrasado, Fluxo Mensal.

Documentos a serem enviados via Sistema NOVO COMPREV ao INSS:



### 3. Relatório final

O Novo Comprev foi desenvolvido pela Dataprev para atender três premissas:

1. Possibilitar a análise automática de requerimentos;
2. Possibilitar a compensação previdenciária entre entes federativos;
3. Entregar um módulo de gestão de pagamentos efetivos.

Além das três premissas, objetivou-se desenvolver um sistema com uma tecnologia atualizada que possibilite entregas de evoluções mais rápidas. Uma novidade do Novo Comprev é a criação de Exigências para requerimentos, essa funcionalidade visa evitar Indeferimentos desnecessários.

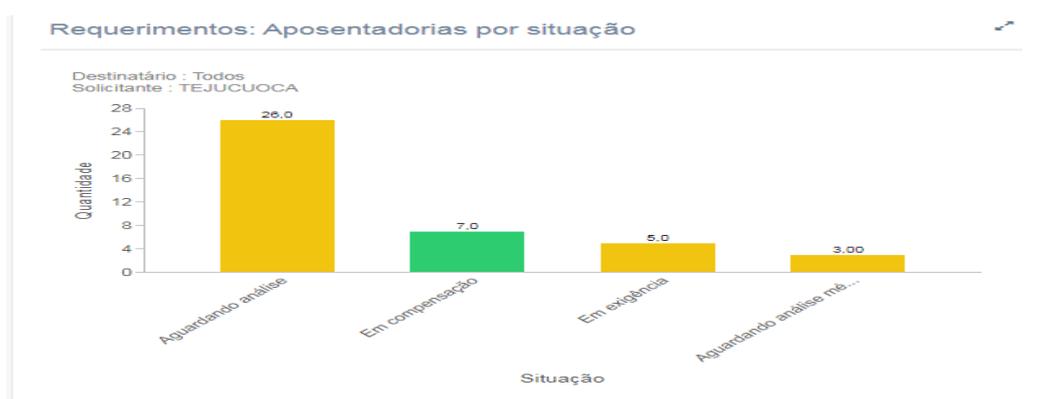
Os requerimentos recém-criados terão exigências vinculadas para realizar o upload dos documentos comprobatórios. Após o cumprimento de todas as exigências, o requerimento sai da lista de requerimentos em exigência e vai para a fila de análise.

Conforme relatórios do sistema do Novo Comprev, o valor a ser da compensação previdenciária é **R\$ 180.771,82**. Valor este composto pelo *valor saldo fluxo acumulado* (concedidos no mês) R\$ 175.491,82 e *valor saldo fluxo* R\$ 5.280,00 (*pró-rata mensal* R\$ 2.640 e 13º 2.640) e já descontado valor a ser pago ao RGPS, que é de **R\$ 0,00**. Por tanto, no quinto dia útil de dezembro de 2022, será creditado na conta do **TEJUPREV/CE R\$ 180.771,82**.

**CNPJ – 07.858,142/0001-33 - Insc. Mun. 016/2013**  
**Rua- José de Paula Peroba nº 138 – Centro - Beberibe –CE**  
CEP: 62.840.000 Fones: (85) 3338 1376 e (85) 9993 0542  
wvpconsultoria@outlook.com

Segue abaixo situação dos requerimentos enviados ao **Sistema Comprev**:

<b>Tipo de Requerimento</b>	<b>Situação</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Aposentadoria</b>		
	Aguardando análise	26
	Em compensação	7
	Em exigência	5
	Aguardando análise médica	3
<b>Pensão</b>		
<b>Total</b>		<b>41</b>



Segue em anexo os relatórios da relação de requerimentos enviados para o sistema comprev que estão aguardando análise e em exigência. **Competência de Outubro de 2022.**

Beberibe 25 de novembro de 2022

Amarildo Rodrigues Farias – Sócio Gerente

**WVP Consultoria & Negócios**

**CNPJ – 07.858,142/0001-33 - Insc. Mun. 016/2013**  
**Rua- José de Paula Peroba nº 138 – Centro - Beberibe –CE**  
CEP: 62.840.000 Fones: (85) 3338 1376 e (85) 9993 0542  
wvpconsultoria@outlook.com



PAGAMENTOS - AJUSTE DE CONTAS

Ano: Igual a '2022'

Competência: Igual a '202210'

Outros Participantes: Igual a '01000 - RGPS'

Data da Consulta: 24/11/2022 07:43:33

Competência	Participante 1	Participante 2	Participante com Saldo a Receber	Bloqueio (S/N)	Valor a Receber
10/2022	RGPS	TEJUCUOCA	TEJUCUOCA	N	180.771,82

Saldo Estoque (a pagar)	Saldo Estoque	Saldo Passivo	Saldo Fluxo	Parcela Estoque	Saldo 1º Participante
0,00	0,00	175.491,82	5.280,00	0,00	0,00

Saldo 2º Participante	Saldo Competência	Bloqueado competência anterior	Desbloqueado competência pagamento	Total Bloqueado competência pagamento	Total Bloqueado Debitado no Saldo
180.771,82	180.771,82	0,00	0,00	0,00	0,00



PARTICIPANTES DO PAGAMENTO

Competência: 10/2022

Participantes : 'RGPS' E 'TEJUCUOCA'

Data da Consulta: 24/11/2022 07:45:32

Competência	Solicitante	Destinatário	Requerimentos de Estoque	Total Estoque Bruto	Total Glosa Estoque
10/2022	RGPS	TEJUCUOCA	0	0,00	0,00
	TEJUCUOCA	RGPS	0	0,00	0,00

Total Estoque Líquido	Requerimentos Concedidos	Total Passivo Bruto	Total 13º Passivo	Total Glosa Passivo	Total Passivo Líquido
0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	3	175.491,82	11.661,18	0,00	175.491,82

Requerimentos de Fluxo	Total Fluxo Bruto	Total 13º Fluxo	Total Glosa Fluxo	Bloqueio (S/N)	Total Fluxo Líquido
0	0,00	0,00	0,00	N	0,00
3	5.280,00	2.640,00	0,00	N	5.280,00



## PAGAMENTOS - REQUERIMENTOS

Competencia: Igual a '202210'

Participante Solicitante: Todos

Participante Destinatário: Todos

Data da Consulta: 24/11/2022 07:49:03

Destinatário	CPF	NIT	Matricula	Tipo Aposentadoria	Nome Beneficiário	Situação	Data Inicio Passivo	Data Fim Passivo	Competência 1º Pagamento	Pro Rata Base	Valor Passivo	13º Passivo	Valor do Fluxo	Valor 13º Fluxo	Valor Total
RGPS	86672533320	26854832355	539	Aposentadoria por Idade	ONOFRE DE BRITO SOUSA	Em compensação	30/06/2017 00:00:00	30/09/2022 00:00:00	10/2022	862,43	54.361,84	3.880,94	862,43	862,43	59.967,64
RGPS	28587260359	26859548108	531	Aposentadoria por Idade	MARIA MARLU MENDES DE SOUSA	Em compensação	25/08/2017 00:00:00	30/09/2022 00:00:00	10/2022	848,23	51.911,68	3.675,66	848,23	848,23	57.283,80
RGPS	36603767368	27202722181	306	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor	REGINA DA SILVA MATOS SOUSA	Em compensação	03/08/2017 00:00:00	30/09/2022 00:00:00	10/2022	929,34	57.557,12	4.104,58	929,34	929,34	63.520,38
TOTAL											163.830,64	11.661,18	2.640,00	2.640,00	180.771,82